

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 766/2025

TR N.º 153/2025

PROCESSO DE COMPRA: Pedido de Cotação de Preços

CONVÊNIO: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2020 PROGRAMA E MELHORAMENTO GENÉTICO DE CANA- DE-AÇÚCAR – PMGCA - Processo UFRPE nº: 23082.007576/2019-59

1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente pedido de cotação tem como objeto, contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de manutenção e conservação de veículos (SANDERO, 2020/2021, PLACA QYG 1L68) para atendimento as atividades do projeto de pesquisa, denominado: Programa de Melhoramento Genético de Cana-de-Açúcar - PMGCA, localizada na Estação Experimental de Cana de Açúcar - EECAC/UFRPE, em conformidade com o Decreto 8.241/2014.

1.2 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QT	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
01	01	Serviço	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO ELETROVENTILADOR E TESTE DE FUNCIONAMENTO.

2. DA PROPOSTA DE PRECOS

- 2.1 As propostas deverão ser enviadas por e-mail, nos endereços eletrônicos <u>eriky.santana@fadurpe.com.br</u> e <u>gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br</u>
- 2.2 Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de Menor Preço global.
- 2.3 Poderá ser realizada a Pesquisa de Preços de Mercado, conforme Art. 4º do Decreto n. 8.241/2014.

A proposta deverá conter:

- 2.3.1 prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data do envio da proposta;
- 2.3.2 os seguintes dados do Fornecedor: Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários da empresa;
- 2.3.3 os seguintes dados do representante legal do Fornecedor: Nome, número do CPF/MF, RG, Cargo/ Função, nacionalidade;
- 2.3.4 a proposta precisa atender as exigências: descrição do Objeto, marca e modelo, prazo de validade, prazo de entrega, condições de pagamento, valor unitário e total, todos os impostos e tributos inclusos, Frete/CIF pago pelo fornecedor, taxas, encargos sociais e devidamente datada e assinada.
- 2.4 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.













3. PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES

3.1 O prazo para recebimento das cotações será de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site da FADURPE.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Caberá à empresa vencedora, a partir do recebimento da ordem de serviço, o cumprimento das seguintes obrigações:
- 4.1.1 O serviço deverá ser cotado em conformidade com a especificação solicitada;
- 4.1.2 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local destinado à entrega do produto;
- 4.1.3 Efetuar a correção do serviço, caso não atenda às especificações do objeto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 4.1.4 Comunicar à Gerência de Suprimentos da Fundação Apolônio Salles FADURPE, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos.
- 4.1.5 A entrega do serviço terá como limite o prazo de 05(cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de serviço.
- 4.1.6 A empresa prestadora do serviço deverá possuir sede física no raio de 10km de distância da EECAC Estação Experimental de Cana de Açúcar do Carpina/PE.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 5.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, para a entrega do produto adquirido;
- 5.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Coordenador do Convênio, após constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- 5.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no serviço, fixando prazo para sua correção.

6. CONDICÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será efetuado, até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pelo coordenador do convênio.
- 6.2 A nota fiscal ou fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, contendo a discriminação do produto, acompanhada dos seguintes documentos: Certidão do FGTS, Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, certidão negativa de débito relativos as contribuições previdenciárias e cópia do contrato social e suas devidas alterações.
- 6.3 No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor.

7. LOCAL DE NEGOCIAÇÃO: ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR DE

CARPINA/PE Rua Ângela Cristina C. Pessoa de Luna, S/N - Carpina/PE- CEP: 55.812-010 Horário de funcionamento das 9h às 16h. Contato (81) 3320.6850

Recife, 20 de outubro de 2025.

Eriky Arcanjo COMPRADOR









